

1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/RJ

Estudo Técnico Preliminar 48/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 65317.005018/2026-27

2. Descrição da necessidade

Aquisição de material de limpeza para atender as diversas áreas da vida vegetativa do 1º Batalhão de Engenharia de Combate, localizado no Bairro de Santa Cruz, na Zona Oeste do Rio de Janeiro, no endereço **Praça Ruão, nº 35, no Bairro de Santa Cruz, Rio de Janeiro - RJ, CEP 23575-200.**

Assim, a presente contratação visa suprir a necessidade contínua de fornecimento de materiais de limpeza, higiene e conservação destinados à manutenção das condições adequadas de asseio, salubridade e organização das instalações desta Organização Militar. Esses materiais são indispensáveis para a execução das atividades de limpeza e desinfecção dos ambientes administrativos, áreas de circulação, sanitários e demais dependências, contribuindo para a preservação do patrimônio público, a promoção de um ambiente de trabalho seguro e saudável e o atendimento às normas de higiene e saúde ocupacional. A aquisição tem por finalidade assegurar o abastecimento regular dos itens necessários, evitando a interrupção dos serviços de limpeza e garantindo a continuidade das atividades institucionais com eficiência e qualidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	Alexsandro Silva de Santana

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição dos produtos se dará por meio da modalidade dispensa de licitação, com base no artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os materiais a serem adquiridos deverão atender integralmente às especificações técnicas definidas no Termo de Referência, observando padrões mínimos de qualidade, desempenho e durabilidade compatíveis com as necessidades da Administração. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de conservação e acondicionamento, sem avarias ou defeitos que comprometam sua utilização.

A futura contratada deverá assegurar que os itens fornecidos estejam em conformidade com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis, quando houver, bem como cumprir os prazos, condições e local de entrega estabelecidos pela Administração. Os materiais deverão possuir características compatíveis com as descrições constantes do instrumento convocatório, de forma a garantir sua adequada utilização nas atividades de limpeza, higiene e conservação das instalações da Organização Militar.

Além disso, a contratada deverá observar todas as exigências de habilitação previstas na Lei nº 14.133/2021, mantendo, durante toda a execução da contratação, as condições que a qualificaram para contratar com a Administração Pública.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado demonstrou a existência de diversos fornecedores aptos a fornecer os materiais de limpeza objeto da presente contratação, evidenciando ampla competitividade e disponibilidade dos produtos no mercado. Os itens pretendidos são classificados como bens de consumo comuns, padronizados e amplamente comercializados por empresas especializadas, supermercados, atacadistas e distribuidores do ramo.

Foram analisadas as soluções disponíveis no mercado, verificando-se que a aquisição direta dos materiais atende de forma satisfatória às necessidades da Administração, não sendo identificadas alternativas mais vantajosas sob os aspectos técnico, operacional e econômico. Dessa forma, concluiu-se que a contratação do fornecimento dos materiais especificados representa a solução mais adequada para garantir o abastecimento contínuo, a eficiência na execução dos serviços de limpeza e a manutenção das condições de higiene e conservação das instalações da Organização Militar.

A pesquisa de mercado também evidenciou que os produtos possuem especificações técnicas padronizadas, permitindo ampla participação de fornecedores e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação destinados ao atendimento das necessidades desta Organização Militar, de forma a assegurar o abastecimento contínuo dos insumos utilizados na manutenção das condições adequadas de limpeza, salubridade e conservação das instalações.

A contratação contempla o fornecimento dos itens especificados no Termo de Referência, em quantidades compatíveis com a demanda estimada, garantindo a disponibilidade dos materiais necessários à execução das atividades rotineiras de limpeza e higienização dos ambientes administrativos, áreas comuns, sanitários e demais dependências.

A solução proposta mostra-se a mais vantajosa para a Administração por possibilitar o fornecimento de produtos padronizados, amplamente disponíveis no mercado e compatíveis com as necessidades institucionais, assegurando a continuidade dos serviços, a preservação do patrimônio público, a promoção de ambientes salubres e o atendimento aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas com base nas necessidades de consumo desta Organização Militar, considerando o histórico de utilização dos materiais de limpeza, higiene e conservação, bem como a demanda prevista para o período de vigência da contratação.

Para a definição dos quantitativos, foram observados fatores como a dimensão das instalações atendidas, a frequência das atividades de limpeza, o número de usuários das dependências e a necessidade de manutenção de níveis adequados de estoque, de modo a assegurar a continuidade dos serviços e evitar desabastecimentos que possam comprometer as atividades institucionais.

Dessa forma, os quantitativos estimados refletem a demanda real da Administração, buscando o equilíbrio entre a disponibilidade dos materiais necessários ao atendimento das necessidades operacionais e a observância dos princípios da economicidade, eficiência e planejamento das contratações públicas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na pesquisa de preços realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, utilizando as fontes de pesquisa aplicáveis ao objeto.

O valor estimado foi obtido a partir da análise dos preços de mercado dos materiais de limpeza, considerando os quantitativos previstos para atendimento das necessidades desta Organização Militar durante o período da contratação. A metodologia adotada buscou identificar valores compatíveis com a realidade do mercado, assegurando a observância dos princípios da economicidade, eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O valor total estimado da contratação corresponde ao montante apurado na pesquisa de preços e servirá como referência para a instrução do processo de contratação e para a verificação da compatibilidade das propostas eventualmente apresentadas.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O critério de julgamento adotado para a presente contratação será o de menor preço por item, por representar a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública. A adoção desse critério possibilita a seleção da proposta de menor custo para cada item, garantindo a observância dos princípios da economicidade, da eficiência e da competitividade, sem comprometer o atendimento às especificações técnicas, aos padrões de qualidade e às demais exigências estabelecidas neste processo de contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não Há.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens previstos nesta contratação estão de acordo com o planejamento anual da instituição.

12. Resultados Pretendidos

12.1 Com a presente contratação, pretende-se assegurar o fornecimento contínuo de materiais de limpeza necessários à manutenção das condições adequadas de higiene, conservação e limpeza das instalações da Organização Militar. Busca-se garantir um ambiente limpo, seguro e salubre para militares, servidores e demais usuários, contribuindo para a preservação do patrimônio público e para a continuidade das atividades administrativas e operacionais.

12.2 Além disso, espera-se obter uma contratação economicamente vantajosa, com produtos de qualidade compatíveis com as necessidades da Administração, promovendo o uso eficiente dos recursos públicos, evitando desperdícios, desabastecimento e aquisições emergenciais. Nesse sentido deverá ser atendido como requisito da contratação os critérios abaixo, fundamentado na Lei nº 14.133/2021, no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (AGU), normas da ANVISA e IBAMA e regulamentações aplicáveis do Inmetro.

12.3 Por fim, os produtos deverão atender às normas sanitárias e ambientais vigentes, estar regularizados perante a ANVISA quando aplicável, ser fabricados por empresa detentora de Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal – CTF/APP do IBAMA, quando exigível, e observar os critérios do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

13. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a contratação, deverão ser adotadas as providências necessárias à instrução do processo, tais como a elaboração e aprovação do Termo de Referência, a realização da pesquisa de preços, a verificação da disponibilidade orçamentária e a adoção dos demais procedimentos administrativos previstos na legislação vigente.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de produtos químicos e à geração de resíduos decorrentes das embalagens dos materiais de limpeza. Para minimizar esses impactos, a Administração buscará adquirir produtos que atendam às normas ambientais aplicáveis, priorizando, sempre que possível, aqueles com menor potencial de agressão ao meio ambiente, embalagens recicláveis ou recicladas e produtos com maior eficiência de uso. Além disso, as embalagens e os resíduos gerados deverão receber destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente e com as práticas de gestão sustentável adotadas pela Administração.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após a realização do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é viável sob os aspectos técnico, operacional, orçamentário e econômico, uma vez que a solução proposta atende às necessidades da Administração, garantindo o fornecimento dos materiais de limpeza indispensáveis à manutenção das condições de higiene, conservação e limpeza das instalações.

Verificou-se, ainda, que existem fornecedores aptos a atender ao objeto pretendido, sendo possível promover a contratação em conformidade com a legislação vigente, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público. Dessa forma, entende-se que a contratação é adequada e recomendável para assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pela Organização Militar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



ALEXSANDRO SILVA DE SANTANA

Presidente da Equipe de Planejamento



FELIPE EDUARDO DA SILVA DE AQUINO

Equipe de apoio



CAIO FABIO DOS SANTOS SILVA

Equipe de apoio